



LEILÃO Nº 18872/2019

Helcio Kronberg, Leiloeiro Público Oficial, CNPJ nº 22072130/0001-72, comunica aos interessados, que realizará **LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL**, no dia **04/07/2019**, com início às **11:00h**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE SUCATA APROVEITÁVEL, conforme especificações contidas neste Edital, à disposição no site: https://kronberg.lel.br, e no site da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – CETTRANS: https://www.cettrans.com.br.

PROPOSTAS: As propostas online serão recebidas exclusivamente, através da internet no site: https://kronberg.lel.br.

LANCES: Os lances serão ofertados online, por licitantes devidamente cadastrados e homologados, iniciando a partir do Lote 1, seguindo-se na sequência determinada pelo leiloeiro, sendo que o lote seguinte será ofertado somente após o encerramento do lote anterior.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Leilão, no *site*: https://kronberg.lel.br ou no site da Cettrans http://www.cettrans.com.br.

HELCIO KRONBERG

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

CNPJ nº 22072130/0001-72

Alex Sandro Vitorio
Presidente da Comissão de Leilão

Franca Maria Spinelli Membro da Comissão de Leilão

Gerusa Riboli Oliveira Membro da Comissão de Leilão





1. INTRODUÇÃO

1.1. Helcio Kronberg, Leiloeiro Público Oficial, habilitado pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob matrícula de nº 653, inscrito no CNPJ sob nº 22.072.130/0001-72, contratado pelo **Consórcio Quality Removcar**, a qual possui o contrato nº 08/2015 firmado com a CETTRANS – Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, torna público que realizará o leilão dos veículos removidos pela Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, oriundos de fiscalização de trânsito, do tipo maior lance, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resoluções do CONTRAN, bem como as cláusulas abaixo descritas:

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

- 2.1. O objeto deste leilão é: **OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL (anexo I) NAS CONDIÇÕES DE SUCATA APROVEITÁVEL**, conforme especificações contidas no anexo, parte integrante deste Edital.
 - 2.1.1. Veículos automotores removidos no Município de Cascavel pela CETTRANS Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, advindos do cumprimento de medida administrativa (remoção de veículo), por estarem em desacordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e/ou legislação municipal vigente, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias no pátio/depósito, especificados nos anexos do presente Edital.
- 2.2. Os bens desta hasta pública serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontram, sem chaves, livres de qualquer ônus porventura existentes até a data das suas retiradas do pátio, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto a marca, às qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 2.3. Os veículos foram classificados como condições DE SUCATA APROVEITÁVEL.





- 2.3.1 Os veículos classificados como SUCATAS não poderão ser destinados a circulação.
- 2.4. Os lotes deste edital poderão ser examinados nos dias 01/07/2019 e 02/07/2019 no período da manhã, das 08:30h às 11:30h e no período da tarde, das 13:00h às 17:00h, na Rua da Lapa, nº 1.509, bairro Ciro Nardi, Cascavel/PR.
- 2.4.1 Não será permitida a visitação dos veículos no dia e horário da realização do leilão.

3. ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

- 3.1. É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo Leiloeiro que tem fé pública. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.
- 3.2. As dúvidas, pedidos de informações ou de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser dirimidos somente pelo Leiloeiro, mediante solicitação por escrito, encaminhadas até 02 (dois) dias úteis antes do início do leilão.
 - a) As solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: cascavel@kronberg.lel.br.
 - b) As solicitações feitas fora do prazo não serão respondidas.
- 3.3. A guarda dos veículos não é responsabilidade do Leiloeiro, conforme disposto no item 8.5 deste Edital.
- 3.4. A participação no leilão isenta o Leiloeiro, que realiza o ato de venda por conta e ordem do comitente, de responsabilidade da desvinculação dos débitos. Uma vez que solicitada pela CETTRANS, o prazo para desvinculação dos débitos é de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades competentes para tal, de modo que o Leiloeiro que realiza a venda dos lotes, bem como a CETTRANS estão isentos de qualquer responsabilização pela demora na desvinculação, nos termos do item 8.1.1 deste Edital, salvo as multas de sua competência.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO





- 4.1. Poderão participar do Leilão, pessoas jurídicas que tenham cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam cadastradas junto ao Leiloeiro.
 - 4.1.1. Para a realização do cadastro das pessoas jurídicas, são necessários os seguintes documentos: atos constitutivos ou breve relato, cartão de CNPJ, e documento do representante legal, por *upload* (envio dos documentos através do site). Não serão recebidos documentos escaneados por e-mail. A atualização deverá ser feita até a data da realização do Leilão.
 - 4.1.2. Para apresentar propostas, os interessados deverão estar cadastrados no portal https://kronberg.lel.br com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do Leilão.
 - 4.1.3. Para a participação no Leilão, o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no site https://kronberg.lel.br, encaminhando os documentos indicados no mesmo site, os quais serão analisados no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.
 - a) O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro.
 - b) Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado, ficando o interessado habilitado a ofertar lances.
 - c) A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos emails.
 - 4.1.4. As empresas interessadas em adquirir sucata(s) desta hasta deverão ainda se cadastrar com prazo mínimo de 2 (dois) dias de antecedência ao evento, e realizar o *upload* de sua certidão de cadastramento junto ao DETRAN de sua sede, comprovando sua condição de atividade de comércio de peças usadas provenientes de desmonte, conforme Resolução nº 611/2016 do CONTRAN.





- 4.2. A participação neste Leilão importa irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.3. Não poderão participar do presente leilão as pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da CETTRANS.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva do interessado, incluindo qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão que realiza o leilão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão.
- 4.6 Aos lotes avaliados como SUCATA APROVEITÁVEL, somente poderão participar os interessados devidamente registrados como empresa de desmonte perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos estados ou do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20/05/2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611 de 24/05/2016.

5. DA DATA E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

- 5.1 Os lotes deste edital poderão ser examinados nos dias 01/07/2019 e 02/07/2019 no período da manhã, das 08:30h às 11:30h e no período da tarde, das 13:00h às 17:00h, na Rua da Lapa, nº 1.509, bairro Ciro Nardi, Cascavel/PR.
- 5.2 Somente será permitida a avaliação visual dos lotes, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação, retirada de peças.
- 5.3 Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.**
- 5.4 O Leiloeiro se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.





6. APRESENTAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 Os interessados em participar do leilão poderão dar lances presencialmente no Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel, Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR ou online pelo site https://kronberg.lel.br.
- 6.1.1 Da participação "on-line" para participarem virtualmente, terão os compradores que realizarem cadastramento prévio no site: https://kronberg.lel.br e dar o "aceite" nas condições de venda e participação em leilões "on-line" bem como enviar os documentos exigidos para concessão de "login e senha" liberados para lances. Somente com o "login e senha" liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do "login e senha" para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.
- 6.2. Não serão aceitos lances encaminhados fora do horário determinado.
- 6.3. A apresentação do lance para este Leilão será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Leiloeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- 6.4. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.
- 6.5. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.
- 6.6. A indicação de preço inferior acarretará na recusa da proposta.
- 6.7 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior. Não havendo lance superior, o leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.
- 6.8. Na hipótese de não haver nenhuma oferta de lance em um determinado lote, esse será considerado deserto, não sendo mais ofertado no leilão. Os lotes não vendidos não





serão repassados ao final do leilão nem haverá aceite de propostas condicionais em preço inferior ao da avaliação.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Na hipótese de ser declarado vencedor, o arrematante terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance e da taxa de comissão do leiloeiro, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor.
 - 7.1.1. Ficarão dispensadas de recolhimento do ICMS as pessoas jurídicas que possuam inscrição estadual no Paraná, e apresentem certidão de regularidade fiscal junto a SEFA/PR.
- 7.2. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro, acrescidos do valor de ICMS se houver, deverão ser quitados mediante o depósito em conta bancária informada pelo leiloeiro. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes, e-mail **cascavel@kronberg.lel.br**, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.
- 7.2.1 Para os arrematantes "on-line", será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com os dados para pagamento do lote e com o respectivo valor, e informações como proceder o pagamento.
- 7.3. As notas de venda em leilão serão emitidas com base no cadastro do arrematante, não sendo permitida alteração.
- 7.4. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação, salvo o previsto no item 8.1.1 e 8.1.4 deste edital.
- 7.5 As despesas decorrentes da transferência de propriedade são de responsabilidade do arrematante, incluindo-se os resíduos valores de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor-IPVA e débitos de licenciamento porventura, gerados no ano da realização do leilão.





7.6 O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido e em desacordo com a legislação em vigor e restrições estabelecidas neste Edital.

8. DA RETIRADA DOS VEÍCULOS ARREMATADOS

- 8.1. Após a comprovação do pagamento, o Leiloeiro fará as diligências necessárias para a liberação dos veículos.
 - 8.1.1. Os veículos serão entregues em até 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação, para o arrematante, podendo o prazo, contudo, ser prorrogado por igual período, conforme o art. 39, parágrafo único, da Resolução 623 do CONTRAN, podendo o veículo arrematado, eventualmente, ser entregue ainda com débitos, cuja desvinculação foi solicitada e ainda não processada pelos órgãos e autoridades competentes, previamente notificadas.
 - 8.1.2. As notas de venda serão emitidas somente em até 30 dias do leilão.
 - 8.1.3. Os órgãos competentes serão comunicados, no prazo de até 10 dias úteis, a respeito do leilão realizado, cabendo aos mesmos efetuarem, nos termos e prazos previstos na legislação em vigor, a desvinculação dos débitos inscritos no prontuário do veículo arrematado.
- 8.2. Os lotes deverão ser retirados na Rua da Lapa, nº 1.509, bairro Ciro Nardi, Cascavel/PR, das 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
 - 8.2.1. Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, em condições de "circulação" ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.
- 8.3. Para a retirada do lote, o arrematante deverá estar munido da Nota de Venda do referido bem e de documento oficial com foto (original e cópia). Se o arrematante for pessoa jurídica, além dos documentos anteriores, deverá apresentar Nota Fiscal de entrada do referido bem, e ainda o sócio administrador da empresa deverá apresentar o Contrato Social e alterações, (original e cópia autenticada).





- 8.3.1. Caso o arrematante prefira que terceiros retirem o bem arrematado no leilão, deve providenciar autorização particular (procuração) com firma reconhecida (sob verdadeira) com poderes específicos para retirar o veículo arrematado (nº do lote, placa, modelo, marca, chassi e RENAVAM) com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência. Para ambos os casos, deverá ser apresentada cópia autenticada do documento oficial com foto do arrematante.
- 8.4. As datas para retirada dos lotes serão divulgadas no site do leiloeiro https://kronberg.lel.br.
- 8.5. A guarda dos bens está sendo feita, pelo **Consórcio Quality Removcar**, contratado pela CETTRANS Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito.
- 8.6. É de responsabilidade dos arrematantes o acompanhamento da eventual alteração e divulgação das datas para retirada dos lotes.
- 8.7. Eventuais débitos não desvinculados após 60 (sessenta) dias úteis da data da emissão da nota de venda deverão ser comunicados, pelo arrematante, ao leiloeiro, a fim de que este possa auxiliar o arrematante junto aos órgãos competentes, devendo ser observado, contudo, que a desvinculação dos débitos não é de responsabilidade e/ou competência do leiloeiro.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstos neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital, sendo devida, inclusive, a taxa de comissão do leiloeiro (5% sobre o lance vencedor).
 - 9.1.1. Ao arrematante que não pagar o valor do lance no prazo previsto neste edital, será imposta multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance vencedor, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, tanto ao órgão responsável pelo leilão, quanto ao leiloeiro.





- 9.2. Caso a arrematante deixe de retirar o bem adquirido no leilão, este será notificado pelo leiloeiro, sendo aplicadas as normas quanto ao abandono de bem conforme legislação vigente.
- 9.3. Os valores pagos serão irretratáveis, não havendo devolução em razão de desistência da compra ou descumprimento das condições estabelecidas, sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) do lance vencedor, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO

- 10.1. Terminada a sessão o leiloeiro fará as diligências necessárias e publicará o Edital de Resultado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.2. Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 4 (quatro) horas da publicação do Edital de Resultado, importará a decadência do direito de recurso.
- 10.3. Após a definição de todos os arrematantes e os valores dos lances e das taxas de comissão do leiloeiro recolhidos, será publicado o Edital de homologação.
- 10.4. O prazo para publicação do Edital de Homologação é de 6 dias úteis.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1. Até dois dias úteis antes da data do recebimento dos lances, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
 - 11.1.1. Caberá ao leiloeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do seu acolhimento.
- 11.2. As impugnações, as manifestações de intenção de interposição de recursos e os recursos deverão ser direcionadas para o leiloeiro, no prazo previsto neste edital, para o e-mail <u>cascavel@kronberg.lel.br</u> ou para o endereço: Rua da Lapa, nº 1.509, bairro Ciro Nardi, Cascavel/PR. Não serão aceitos documentos encaminhados via fax.
- 11.3. A ausência de manifestação motivada da participante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.





11.4. Interposto o recurso, o leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para julgamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente Leilão, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. O leiloeiro poderá inabilitar o participante ou desclassificar a proposta, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, desabonadoras dos participantes, nos termos do artigo 43, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Os atos essenciais do Leilão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados e juntados no respectivo processo.
- 12.3.1 Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.
- 12.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) antes da retirada do pátio.
 - 12.4.1. Não se admitirá transferência de arrematante após a arrematação.
- 12.5. O participante que causar impedimentos ao normal e legal andamento deste leilão está sujeito à aplicação das sanções legais e administrativas, sem prejuízo da responsabilização pelos danos e prejuízos causados ao Leiloeiro.
- 12.6. Em nenhuma hipótese será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do interessado ou de qualquer usuário por ele indicado no sistema para justificar equívocos cometidos no processo, seja durante quaisquer das fases do leilão.





- 12.7. Realizado o leilão, os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados à quitação dos débitos existentes nos mesmos, obedecendo a ordem estabelecida na legislação.
- 12.8. Quitados os débitos, o saldo remanescente será destinado aos que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem na forma da lei, obedecida a ordem cronológica de habilitação.
 - 12.8.1. Do produto apurado na venda, quitados os débitos e as despesas previstas na legislação, restando saldo, este ficará à disposição da pessoa que figurar no registro como proprietária do veículo quando da realização do leilão ou de seu representante legal, na forma da lei, e, se não reclamado, no período de 5(cinco) anos, serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito FUNSET.
- 12.9. Os proprietários dos veículos e/ou condutores, os agentes financeiros foram notificados na forma da lei, conforme comprovante do Aviso de Recebimento, publicação no Site da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, advertidos da alienação do veículo em hasta pública em caso da não retirada do mesmo.
- 12.9.1 Do mesmo modo, o Leiloeiro Público Oficial, na condição de detentor de fé pública, publicou em seu site na internet para conhecimento geral.
- 12.10. O Arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade da proposta apresentada, bem como dos lances ofertados.
- 12.11. Eventuais restrições judiciais que recaiam antes ou após a arrematação, o leiloeiro informará ao juízo competente para fins de decisão, ao qual os jurisdicionados se vinculam.
- 12.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro, designado para a condução do presente Leilão.
- 12.13. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.





12.14. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido ou pleitear a redução do valor de arrematação.

Cascavel, 17 de junho de 2019.

Helcio Kronberg

Leiloeiro Público Oficial CNPJ nº 22072130/0001-72

Alex Sandro Vitório
Presidente da Comissão de Leilão

Franca Maria Spinelli Membro da Comissão de Leilão

Gerusa Riboli Oliveira Membro da Comissão de Leilão

Anexo único

LOTE	SUB LOTE	PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/MODELO	MOTOR	CHASSI	RENAVAM	VALOR	VALOR LOTE
1	1	CJC5887	AUTOMOVEL	GM/VECTRA GL	PRETA	1997/1997	N/I	9BGJG19BVVB584012	677466811	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	2	ACM5700	AUTOMOVEL	FIAT/TEMPRA OURO 16V	VERDE	1994/1995	159B50119070266	9BD159000R9075992	620825367	R\$ 300,00	
	3	LCF9252	AUTOMOVEL	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	VERMELHA	1997/1998	N/I	8AFZZZEFFVJ096660	696722097	R\$ 300,00	
	4	AIW2897	AUTOMOVEL	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	1999/1999	N/I	9BWZZZ377XP061743	722863560	R\$ 300,00	
	5	HQQ6853	AUTOMOVEL	VW/VOYAGE S	BRANCA	1986/1986	N/I	9BWZZZ30ZGP423364	374597723	R\$ 300,00	
2	6									R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	7	LYC0579	AUTOMOVEL	GM/MONZA SL/E EFI	VERDE	1992/1992	N/I	9BGJK11RNNB054287	551381698	R\$ 300,00	
	8	LXU5864	AUTOMOVEL	FIAT/TEMPRA	VERMELHA	1993/1993	N/I	9BD159000P9024221	548571953	R\$ 300,00	
	9	AIP1175	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT	AZUL	1985/1985	N/I	9BFBXXLBABFP27232	556056280	R\$ 300,00	
	10	KWU0221	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO FIRE	AZUL	2004/2005	N/I	9BD17103752549944	844147842	R\$ 300,00	
	11	AJM9189	AUTOMOVEL	I/GM CORSA SUPER W	PRATA	2000/2001	N/I	8AGSD35401R110815	744928745	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
3	12	ABT8321	CAMINHONETE	FIAT/FIORINO	BRANCA	1984/1984	N/I	9BD147A0000861174	510695663	R\$ 300,00	
	13	CMP0090	AUTOMOVEL	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	BRANCA	1997/1998	ADC072569	3VW1931H6VM704933	695395416	R\$ 300,00	
	14	MNE2625	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EDX	CINZA	1997/1997	5060469	9BD178226V0280984	676858341	R\$ 300,00	
	15	CIG3763	AUTOMOVEL	VW/APOLO GL	CINZA	1990/1990	N/I	9BWZZZ54ZLB114832	430903650	R\$ 300,00	
	16	AWJ1288	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	BRANCA	2013/2013	310A10111323057	9BD17164LD5863319	533631858	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	17	AGY7623	AUTOMOVEL	VW/SAVEIRO LS	BRANCA	1983/1983	N/I	9BWZZZ30ZDP049463	510574068	R\$ 300,00	
4	18	ACT8948	AUTOMOVEL	GM/CHEVETTE SL	BEGE	1983/1983	N/I	5E11UCC180887	139009000	R\$ 300,00	
	19	AAL5991	AUTOMOVEL	FORD/BELINA II L	VERDE	1980/1981	N/I	LB4NYY02692	519140320	R\$ 300,00	
	20	BRF2993	AUTOMOVEL	VW/QUANTUM GLS	PRATA	1989/1989	N/I	9BWZZZ33ZKP018822	422687448	R\$ 300,00	
	21	CXN1505	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EX	VERDE	1998/1999	N/I	9BD178296W0746418	705406849	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
5	22	CQX6246	AUTOMOVEL	I/TOYOTA COROLLA GLI	PRATA	1998/1998	N/I	JTA53AEB1W0036134	702395927	R\$ 300,00	
	23	IZO7433	AUTOMOVEL	VW/GOL 16V	VERMELHA	1998/1999	AFR069736	9BWZZZ373WT080584	697772438	R\$ 300,00	
	24	MAW9390	AUTOMOVEL	VW/GOL I	PRATA	1996/1997	361131	9BWZZZ377TT217030	665814852	R\$ 300,00	
	25	AFJ5046	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	BRANCA	1995/1995	N/I	9BGSC08WSSC686427	637573340	R\$ 300,00	
6	26									R\$ 300,00	R\$ 1.500,00





	27	AEV8587	AUTOMOVEL	FIAT/UNO S	AZUL	1987/1987	N/I	9BD146000H3228111	521187095	R\$ 300,00	
	28	BHG0098	AUTOMOVEL	GM/MONZA SL/E EFI	AZUL	1987/1987	N/I	9BD146000H3228111 9BGJK69SNMB018075	601957350	R\$ 300,00 R\$ 300,00	
	29	AIU3029	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT XR3	AZUL	1991/1992	N/I	9BFBXXLBABGU12852	519534514	R\$ 300,00	
	30 31	CVY6500 AIW2119	AUTOMOVEL AUTOMOVEL	I/HONDA ACCORD EX FORD/BELINA LDO	AZUL VERMELHA	1997/1998 1980/1980	N/I LB4PYE74804	1HGCF8640VA580139 LB4PYE74804	695398920 517233576	R\$ 300,00 R\$ 300,00	
	32	AJP6140	AUTOMOVEL	·	BRANCA		6135191	9BD17808612238599	748133984	R\$ 300,00	
7				FIAT/PALIO YOUNG		2000/2001			1		DĆ 4 500 00
	33	LYO1013 ADZ2283	AUTOMOVEL	VW/GOL MI	PRATA PRATA	1997/1997	AFZ063152 N/I	9BWZZZ377VT060740 9BGKT08GPPC366214	674320786	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
			AUTOMOVEL	GM/KADETT SL EFI		1993/1993			612440907	R\$ 300,00	
	35	AGQ2573	AUTOMOVEL	IMP/FORD MONDEO CLX FD	PRATA	1996/1997	N/I	WF0FDXGBBTGL91894	665648529	R\$ 300,00	
8	36	BLA4480	AUTOMOVEL	GM/MONZA CLASSIC SE EFI	VERMELHA	1992/1992	N/I	9BGJL69RNNB036535	603689922	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	37	AGV6649	AUTOMOVEL	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	VERDE	1996/1997	N/I	8AFZZZEHCTJ063918	669472166	R\$ 300,00	
	38	AKJ7384	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	2002/2002	5460310	9BD15822524398589	787058530	R\$ 300,00	
	39	AFS4027	AUTOMOVEL	VW/GOL CL	BRANCA	1987/1987	N/I	9BWZZZ30ZHT038712	520981693	R\$ 300,00	
	40	AGB2879	AUTOMOVEL	FORD/CORCEL II LDO	BEGE	1979/1979	N/I	LB4MUR51920	517884291	R\$ 300,00	
	41	CAC2540	AUTOMOVEL	VW/GOL CL 1.8	AZUL	1991/1991	N/I	9BWZZZ30ZMT023349	431943028	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	42	AHW4289	AUTOMOVEL	FORD/KA	AZUL	1998/1998	C4BW596447	9BFZZZGDAWB596447	699737281	R\$ 300,00	
9	43	CHO8002	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE	CINZA	1991/1991	N/I	9BD146000M3698028	432231579	R\$ 300,00	
	44	BYO9759	AUTOMOVEL	IMP/ASIA TOWNER COACH	BRANCA	1996/1996	N/I	KN2ANM8D1TK029769	663046890	R\$ 300,00	
	45	JTB1279	AUTOMOVEL	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	PRATA	1993/1993	UQ118518	9BFZZZ33ZPP047511	612660460	R\$ 300,00	
	46	BMC2624	AUTOMOVEL	FORD/VERONA GLX	PRATA	1992/1992	N/I	9BFZZZ54ZNB281066	606061924	R\$ 300,00	
	47	AHZ6806	AUTOMOVEL	VW/VOYAGE	CINZA	1983/1983	N/I	9BWZZZ30ZDP010492	431582114	R\$ 300,00	
10	48	BJP5258	AUTOMOVEL	FIAT/TEMPRA OURO 16V	BRANCA	1995/1995	N/I	9BD159000S9107285	649867270	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	49	AFL4252	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	BRANCA	1995/1995	B10NZ31119104	9BGSC08WSSC720496	639506666	R\$ 300,00	
	50	AEX4860	AUTOMOVEL	GM/MONZA SL/E 1.8	PRATA	1986/1987	N/I	9BGJK11ZHGB003588	422108472	R\$ 300,00	
	51	HPG0190	AUTOMOVEL	M.BENZ/A 160	PRETA	1999/2000	N/I	9BMMF33E0YA013960	729587193	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	52	JBC8000	AUTOMOVEL	FIAT/MAREA WEEKEND SX	PRETA	2000/2001	2066006	9BD18571317042127	748394214	R\$ 300,00	
11	53	CHA4046	AUTOMOVEL	FORD/VERONA LX	CINZA	1990/1990	N/I	9BFZZZ54ZLB102762	428032133	R\$ 300,00	
	54	AAJ8916	AUTOMOVEL	VW/GOL BX	VERDE	1985/1985	N/I	9BWZZZ30ZFT040179	530005131	R\$ 300,00	
	55	ABT0577	AUTOMOVEL	FIAT/FIAT PRÊMIO S	CINZA	1988/1989	N/I	9BD146000J3388380	522629342	R\$ 300,00	
	56	AAT1214	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT L	DOURADA	1987/1988	N/I	9BFBXXLBAHBJ86930	523225954	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	57	BXS5940	AUTOMOVEL	VW/SANTANA CL 1800 I	CINZA	1995/1995	N/I	9BWZZZ32ZSP006740	631392270	R\$ 300,00	
12	58	BRL6206	AUTOMOVEL	FIAT/TEMPRA OURO 16V	PRETA	1994/1995	N/I	9BD159000R9102280	629164347	R\$ 300,00	
	59									R\$ 300,00	
	60	AFF7248	AUTOMOVEL	GM/CHEVETTE SL	PRATA	1981/1982	N/I	5E11JBC109948	516882961	R\$ 300,00	
	61	AIT8051	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EX	CINZA	1999/1999	N/I	9BD178096X0904821	721325181	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	62	KMU5288	AUTOMOVEL	VW/SANTANA CL	BEGE	1989/1989	N/I	9BWZZZ32ZJP238402	314243828	R\$ 300,00	
13	63	AFH0391	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	CINZA	1995/1995	N/I	9BGSC08WSSC663235	635178591	R\$ 300,00	
	64	CLG4984	AUTOMOVEL	FORD/KA	VERMELHA	1997/1998	C4BV555690	9BFZZZGDAVB555690	687078857	R\$ 300,00	
	65	BXB7680	AUTOMOVEL	VW/GOL CL	BRANCA	1990/1990	SEMPLAQUETA	9BWZZZ30ZLT049206	417014058	R\$ 300,00	
	66	AIF1052	AUTOMOVEL	I/FORD ESCORT GLX 16VF	VERDE	1998/1998	N/I	8AFZZZEFFWJ039569	710543379	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	67	ICF2404	AUTOMOVEL	VW/LOGUS CLI 1.8	CINZA	1994/1994	N/I	9BWZZZ55ZRB597547	624821455	R\$ 300,00	
14	68	DBQ3185	AUTOMOVEL	FIAT/BRAVA SX	PRETA	2000/2000	8549757	9BD182216Y2007872	731992024	R\$ 300,00	
	69	IDG5208	AUTOMOVEL	GM/CHEVETTE	PRATA	1988/1988	N/I	9BGTC11UJJC126449	564340782	R\$ 300,00	
	70	CLL5181	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA	VERDE	1997/1998	N/I	9BFZZZFDAVB150104	687708494	R\$ 300,00	
	71	ABN5606	AUTOMOVEL	VW/VW FUSCA 1600	VERMELHA	1974/1974	N/I	BD001024	515849421	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	72	AIO7104	AUTOMOVEL	FORD/BELINA II	VERMELHA	1979/1979	N/I	LB4NXC88039	513113622	R\$ 300,00	
15	73	AGM3854	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	AZUL	1996/1997	N/I	9BGSC08ZVTC606409	660752662	R\$ 300,00	
	74	ADC7938	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE	VERDE	1992/1992	N/I	9BD146000N3887233	605321337	R\$ 300,00	
	75	KKL6757	AUTOMOVEL	IMP/FORD MONDEO CLX FD	VERMELHA	1997/1997	N/I	WF0FDXGBBVGB07937	679729186	R\$ 300,00	
16	76	LXI2541	AUTOMOVEL	VW/QUANTUM GLS 2000I	VERDE	1995/1996	UQC057208	9BWZZZ331SP046966	647274493	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	77	LYB4673	AUTOMOVEL	GM/KADETT SL EFI	PRATA	1993/1993	B18YZ31038544	9BGKT08KPPC337303	548903530	R\$ 300,00	
	78	AHZ6812	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT GL	CINZA	1989/1989	N/I	9BFBXXLBAKBM88565	522783368	R\$ 300,00	
	79	BTE8951	AUTOMOVEL	FIAT/PREMIO S	BEGE	1985/1985	N/I	9BD14600003053529	374999104	R\$ 300,00	
	80	AHB2918	AUTOMOVEL	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	PRATA	1997/1997	N/I	3VW1931HLVM313293	675785910	R\$ 300,00	
	- 50	A1102310	TOTOWOVEL	/ V VV GOLI GL 1.8 IVII	INAIA	1331/1331	,1	3. W133111EVIVI313233	3/3/03310	1.5 300,00	